



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Código eletrônico: 214

Interessado: Instituto de Ciências da Saúde

Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Curso de Graduação em Enfermagem

**PARECER N.: 002/2021**

## **I - RELATÓRIO**

### HISTÓRICO

O presente parecer trata do processo de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de ENFERMAGEM, do Instituto de Ciências da Saúde, analisado na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação com vistas à sua aprovação na Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEPE) da Universidade Federal do Pará.

Trata-se de atualização de Projeto Pedagógico, com as seguintes características:

Modalidade Oferta: Presencial

Ingresso: Processo Seletivo

Vagas: 84

Turno: Integral

Total de Períodos: 10

Duração mínima: 5 anos

Duração máxima: 7 anos

Forma de Oferta: Paralela

Carga Horária Total: 5.070 horas

Título Conferido: Bacharelado em Enfermagem

Período Letivo: Extensivo

Regime Acadêmico: Atividades Curriculares

Ato de Criação: 22 de setembro de 1975, através da Resolução Nº 322, do Conselho Universitário.

Ato de Reconhecimento: Reconhecido em 15 de agosto de 1979, pelo Parecer do Conselho Federal de Educação Nº 1483, de 1978 C

Ato de Renovação - Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 823, de 30 de dezembro de 2014.

Avaliação Externa: 2013: ENADE: 3. CPC: 3 2016: ENADE 4. CPC: 3

## ANÁLISE

O projeto apresentado pela Faculdade de Enfermagem cumpre determinação superior, do Ministério de Educação e Cultura, para que seja realizada nova inserção de cadastro no sistema e-mec , com a opção pela formação do Bacharel, em detrimento à formação em Licenciatura, assim atendendo às demandas legais e sociais tanto da Instituição, como do próprio curso de Enfermagem.

O processo de reformulação deste PPC foi baseado em três dimensões: i) Conceitual: forneceu os fundamentos e os conceitos chave que configuram o paradigma orientador que subsidia o PPC; ii) Normativa: forneceu os referenciais que fundamentam o PPC; iii) Estrutural: forneceu os elementos constitutivos do PPC que configuram o Projeto Pedagógico e o Currículo do Curso de Graduação em Enfermagem da UFPA.

Como amplamente analisado pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, o projeto apresentado cumpre com todos os requisitos legais, já contemplados no projeto original, ao definir os objetivos do curso, o perfil do egresso, com base nas diretrizes curriculares nacionais vigentes, (Resolução CNE/CES Nº 3/2001).

A Estrutura curricular do Curso de Graduação em Enfermagem está estruturada com os seguintes eixos norteadores ou núcleos de competência, descritos no documento original em detalhes:

- i) Princípios Básicos do Estudo da Pessoa - estudos concentrados nos conhecimentos das ciências biológicas, morfológicas, dos processos patológicos gerais e da farmacologia. Ocorrem nos 1º e 2º períodos, com 6 (seis) atividades, no total de 705 horas;
- ii) Cuidado Integral ? núcleo central fundamentado nas diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica: Cuidado centrado na pessoa e Coordenação do cuidado. As atividades

curriculares serão ofertadas nos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º períodos, cumprindo 14 (quatorze) atividades, no total de 2.025 horas.

iii) Educação Permanente ? núcleo voltado para o reconhecimento da necessidade de desenvolvimento profissional permanente, frente à complexidade das necessidades de saúde individual e coletiva, as mudanças no processo de trabalho em enfermagem e saúde e as práticas avançadas de enfermagem nos diferentes âmbitos do sistema de saúde. Atividade ofertada no 3º período, cumprindo 1 atividade, no total de 90 horas.

iv) Atenção à Saúde - engloba ações de enfermagem, com enfoque na promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde, que considere as especificidades das pessoas, família, grupos sociais e comunidades em seus processos de vida, aqui, incluídas as populações tradicionais da Amazônia brasileira. As atividades curriculares deste núcleo serão ofertadas para a matrícula ao discente no 2º, 3º, 5º e 6º períodos, cumprindo 6 (seis) atividades, no total de 630 horas.

v) Gestão e Gerência do Cuidado em Enfermagem e dos Serviços de Enfermagem - O enfoque do núcleo é a análise crítica de diferentes conceitos, dados, informações, e evidências, com vistas ao desenvolvimento de boas práticas de cuidado integral em enfermagem sob a ótica da gestão e gerência do cuidado, dos serviços de enfermagem, dos sistemas de informação da saúde. As atividades curriculares deste núcleo serão ofertadas para a matrícula ao discente no 5º, 6º e 8º períodos, cumprindo 4 (quatro) atividades, no total de 435 horas.

vi) Investigação Científica ? O enfoque deste núcleo é a produção do conhecimento, a investigação e pesquisa científica enaltecendo a prática profissional baseada em evidência e/ou a teoria crítica na realização da investigação nos processos de trabalho em enfermagem e de saúde. As atividades curriculares deste núcleo serão ofertadas para a matrícula ao discente no 2º, 6º, 7º, 9º e 10º períodos, cumprindo 5 (cinco) atividades, no total de 225 horas.

vii) Trabalho de conclusão de curso; estágios curriculares e atividades complementares. Os estágios e atividades complementares completam a integralização curricular. Os estágios curriculares serão realizados no 9º e 10º semestres, contabilizando 840 (oitocentos e quarenta) horas, cujas atividades visam proporcionar aos discentes o desenvolvimento de habilidades e competências, o aperfeiçoamento técnico-cultural e científico na área da Enfermagem contemplando atividades em nível de atenção primária, secundária e terciária no SUS. Os estágios extracurriculares requeridos pelos discentes, de forma voluntária, serão aprovados considerando-se a legislação nacional e institucional em vigor. As atividades complementares serão desenvolvidas pelo discente, totalizando 120 (cento e vinte) horas,

para aproveitamento dos conhecimentos, adquiridos pelo discente, através de estudos e práticas independentes, presenciais e/ou à distância. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), previsto como Atividade Curricular obrigatória, deve ser elaborado a partir do 7º semestre do Curso sendo desenvolvido no âmbito das atividades curriculares Exame de Qualificação de Projeto de Pesquisa com 90 (noventa) horas, o Trabalho de Conclusão de Curso com 15 (quinze) horas e o Seminário de Pesquisa com 15 (quinze) horas.

O projeto apresentado atende as resoluções que tratam das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, além das normativas que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, além das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, estabelecendo que as temáticas serão trabalhadas de modo transversal e interdisciplinar e que estará presente nas diversas atividades promovidas pela faculdade como: cursos, oficinas, projetos de extensão e demais atividades que demonstrem a relevância de discutir esses conhecimentos para a formação integral dos discentes, não somente dentro das áreas específicas do Curso, mas também nas demais áreas da formação humana (Resoluções CNE/CP no 1 de 17 de junho de 2004 e CNE/CP No. 1, de 30 de maio de 2012), além da abordagem através de componentes curriculares específicos.

O projeto pedagógico prevê que as atividades acadêmicas desenvolvidas pelos docentes e discentes da Faculdade de Enfermagem serão apoiadas no tripé ensino, pesquisa e extensão. Possui Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF), nível Mestrado Acadêmico, desde 01/01/2011, que orienta as atividades de pesquisa científica desenvolvidas pelos discentes do curso de graduação.

Sob a ótica da política de Extensão da UFPA, a qual pressupõe o instituído pelo Plano Nacional de Extensão Universitária (PNEXT), o projeto prevê que no curso a extensão é assumida enquanto atividade acadêmica de grande importância para formação do enfermeiro na área da Saúde.

A política de inclusão social está contemplada durante o curso, com o desenvolvimento de atividades que transformem o discente em um agente de inclusão social e um profissional com responsabilidade social. As diversas ações estão amparadas na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, Decreto nº 7.611/2011 e Lei 13.146/2015.

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem prevê um processo dinâmico

de avaliação, realizado pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso (NDE), que prevê promover a avaliação semestral das atividades curriculares por meio de um seminário com objetivo de avaliar o PPC quanto a interdisciplinaridade e transdisciplinaridade, interação entre os saberes propostos no PPC, emprego das metodologias diversificadas e inovadoras de aprendizagem, desempenho das turmas por atividade curricular e questões acadêmicas do tripé Ensino, Pesquisa e Extensão. Além disso, a atualização do PPC ficará condicionada as mudanças das diretrizes curriculares nacionais e as normativas provindas do Ministério da Educação.

O Curso de Graduação em Enfermagem já está em pleno funcionamento na Instituição, com corpo docente qualificado, além de poder contar com técnicos-administrativos para o bom funcionamento do curso. O Curso utiliza toda a infraestrutura do Campus em relação a espaço físico como: salas de aulas, laboratórios diversos e salas para administração. Quanto aos recursos materiais, o Curso utiliza todo o mobiliário e mídias disponíveis no Campus.

## **II - PARECER E VOTO DO RELATOR**

Considerando que o projeto pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem está de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução No. 4.399, de 14 de maio de 2013, que aprova o Regulamento de Ensino de Graduação da UFPA; as políticas para a Educação Superior do MEC como: a Resolução CNE/CES No. 3, de 7 de novembro de 2001, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem, além do parecer CNE/CES No. 33/2007, aprovado em 1º de fevereiro de 2007 que trata da carga horária do curso de graduação em Enfermagem e sobre a inclusão do percentual destinado ao Estágio Supervisionado na mesma carga horária; a Resolução CNE/CP No. 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; a Resolução No. 1 de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos; o Decreto No. 5.626 de 22 de novembro de 2005, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e a Resolução No. 1 de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Considerando que adota conteúdos e temáticas previstas na estrutura curricular que são indispensáveis para o exercício profissional do egresso, favorecendo a formação de indivíduos comprometidos com princípios da ética, do respeito à diversidade e da justiça social.

Considerando que colabora para suprir a carência de profissionais qualificados para atuarem

na área da Saúde no Estado do Pará.

Diante disso, sou de parecer favorável à aprovação do referido projeto pedagógico no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Pará.

---

Edmar Tavares da Costa

Relator

### **III - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Ensino de Graduação aprova o parecer do Relator e encaminha a matéria ao Egrégio CONSEPE, para julgamento e deliberação.

Sala de Sessões, em 23 de fevereiro de 2021.

Sala de sessões, em 23 de Fevereiro de 2021

Jane Felipe Beltrão

Maria Ataíde Malcher

Maria da Conceição Gonçalves Ferreira

Tadeu Oliver Gonçalves